DIGITALIZADO
EM: 20/06/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10/10/66

PROJETO DE LEI Nº 150/66
ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Tarefeiros de P.M.F

VEREADOR: José Monteiro

LEI Nº 3339 DE 13/02/67 Sancionada

DIOM Nº 3617 DE 14/02/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3339 **DE** 13 **DE** fevereiro **DE 1967.**

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TAREFEIROS DA P. M. F.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TAREFEIROS DA P. M. F., desta Capital, fundada no dia 26 de dezembro de 1965, com fôro jurídico nesta cidade de Fortaleza, conforme D. O. Município, nº 3481, de 25 de julho dêste ano.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 **DE** fevereiro **DE 1967.**

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

C M F

Projeto de lei nº 150/66.

À Comissão de Legislação

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TARTEIROS DA P. M. F.

Em 18-10-66.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TARTEIROS DA P.M.F., desta Capital, fundada no dia 26 de dezembro de 1965, com fôro jurídico nesta cidade de Fortaleza, conforme D.O. do Município, nº 3481, de 25 de julho dêste ano.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em / 10 de outubro de 1966.

José Monteiro

José Monteiro

Vereador

Aprovado em 1a. discussão
Em 2/12/967.
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 3/12/967.
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 3/12/967
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 8 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 150/66

Encaminhado à Imprensa
Em 2/2/1967
PRESIDENTE

O projeto de lei incluso, de autoria do vereador José Monteiro, visa considerar de utilidade pública a Assiciação Beneficente dos Tarefeiros da P.M.F., entidade com sede e fôro jurídico na cidade de Fortaleza.

É dos mais justo o objetivo da medida pleiteada, que tem por finalidade possibilitar a ajuda dos poderes públicos a uma entidade que, além do seu aspecto puramente social, vem prestando assinalados serviços aos seus associados, nos diversos setores de suas atividades, o que a torna merecedora do reconhecimento da utilidade pública.

O autor do projeto fez juntada do Diário Oficial que publica na íntegra os Estatutos da sociedade, como exige a legislação para o caso.

Em tais condições, somos por sua aprovação.

É o nosso pareeer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de janeiro de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 150/67.

Aprovada.
Em 3-2-67

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TAREEEIROS DA P. M. F.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TAREFEIROS DA P.M.F., desta Capital, fundada no dia 26 de dezembro de 1965, com fôro jurídico nesta cidade de Fortaleza, conforme D.O. do Município, nº 3481, de 25 de julho dêste ano.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 2m 3 de fevereiro de 1967.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OF. Nº 116/67 — Fortaleza, 9 de fevereiro de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TAREFEIROS DA P.M.F.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar

Exmº Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA